

GABINETE DA REITORIA

Portaria G.R. nº 15/2023

***Nomeia os membros do Comitê
para Gerenciamento de Bolsas do
Programa Institucional de Bolsas de
Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-EM),
da Universidade de Franca.***

A Professora Doutora Katia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o Art. 20, incisos I e IV, do Estatuto, e o Art. 5º, do Regimento Geral, considerando:

- O disposto no item 5.8.1, do ANEXO V das normas específicas contidas no RN 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, publicada no D.O.U. de 13/07/2006, Seção 1, página 11. Que estabelece as normas gerais e específicas para as seguintes modalidades de bolsas por quota no País: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

DESIGNA

Art. 1º Os membros para composição do Comitê para Gerenciamento de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC e PIBIC-EM), vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por tempo indeterminado, demissível ad nutum, da Universidade de Franca, conforme discriminação abaixo:

- Presidente PIBIC
Prof. Dr. Eduardo José Nassar
- Presidente PIBIC-EM
Prof. Dr. Daniel dos Santos
- Representante do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Profa. Dra. Alessandra Marieli Vacari
- Representante do Programa de Pós-graduação em Linguística
Profa. Dra. Luciana Carmona Garcia Manzano
- Representante do Programa de Pós-graduação em Promoção de Saúde
Profa. Dra. Regina Helena Pires
- Representante do Programa de Pós-graduação em Ciências
Prof. Dr. Sérgio Ricardo Ambrósio

Art. 2º Os membros nomeados no Art. 1º exercerão suas atribuições com base nas normas gerais e específicas referentes à iniciação científica e manadas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e normas regulamentares expedidas pela Universidade de Franca.

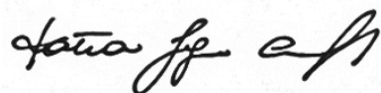
Art. 3º Os membros exercerão função não remunerada, sendo suas atribuições já computadas em seus regimes de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 21-F/2020, de 30.06.2020 e 31/2016, de 28.09.2016.



Franca, 22 de fevereiro de 2023.

**Dê-se ciência,
publique-se e cumpra-se.**



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora